



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MOÇÃO**

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, criada no dia 6 de maio de 1968, comemora a passagem dos 55 anos de fundação, sendo a 1ª instituição pública estadual do Brasil responsável pela definição e coordenação de políticas de Educação Especial em Santa Catarina, fomentando, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico desta área;

- a FCEE é vinculada à Secretaria de Estado da Educação, e beneficia milhares de pessoas em todo o Estado, que são atendidas por meio de políticas públicas que visam a sua inclusão na sociedade com qualidade de vida;

- em todas as regiões do Estado, a FCEE mantém parcerias com instituições especializadas em educação especial para o atendimento pedagógico, beneficiando em torno de 27 mil educandos com deficiência e que os programas de parcerias incluem repasses financeiros para contratação de professores, manutenção das APAE's e cedência de professores;

- os valorosos serviços de excelência prestados de fomento, desenvolvimento e execução da política estadual de educação especial e de atendimento e apoio à pessoa com deficiência, ajudam a construir essa belíssima história,

**REQUER** o encaminhamento de **MOÇÃO** de aplauso e cumprimentos a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, na pessoa da Presidente, Jeane Rauh Probst Leite, nos seguintes termos:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, CUMPRIMENTA A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE, PELA PASSAGEM DOS 55 ANOS DE FUNDAÇÃO, ESTENDENDO NOSSO RECONHECIMENTO ÀS DIRETORIAS, ASSESSORIAS, GERÊNCIAS, CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS E DEMAIS COLABORADORES, QUE SEGUEM FIRMES NA MISSÃO DE DEFINIR E COORDENAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE”.**

Sala das Sessões, em 0

  
Deputado Antídio Aleixo Lunelli